

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.U. Nº 185/2022 – DJ/PRES/NOVACAP, CELEBRADO EM 05/10/2022 ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA DELCO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES - EPP.

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro electricista, e por seu Diretor de Urbanização, **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, doravante denominada NOVACAP e a empresa **DELCO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, estabelecida no CSB 03 Lote 04 Lojas 08 e 09, Taguatinga/DF, CEP 72.015-535, inscrita no CNPJ sob o nº 37.097.482/0001-50, neste ato representada pelo senhor **JOSÉ VICENTE DE LUCA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado Taguatinga/DF, conforme atos constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [73864350](#) p. 68), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [104012107](#)), o Voto do Senhor Diretor Urbanização (Doc. SEI/GDF nº [106675540](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [106675673](#)), com fundamento na Lei nº 13.303/2016, e o que mais consta do **PROCESSO SEI/GDF Nº 00306-00000492/2020-97**, de conformidade com as condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é acréscimo financeiro do Contrato originário.

1.1.1. Acrescenta-se a importância de **R\$ 199.896,68 (cento e noventa e nove mil, oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos)**, que corresponde a aproximadamente **19,09% (dezenove vírgula zero nove por cento)**, referente aos serviços extras, conforme Planilha Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [106630055](#)), passando o valor do Contrato de **R\$ 1.047.383,08 (um milhão, quarenta e sete mil trezentos e oitenta e três reais e oito centavos)** para **R\$ 1.247.279,76 (um milhão, duzentos e quarenta e sete mil duzentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos)**, resguardando-se o direito da contratada a futuros reajustes/repactuações.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS**

2.1. A despesa decorrente do presente contrato está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [105643710](#)) e Nota de Empenho nº 2023NE00559 (Doc. SEI/GDF nº [106871799](#)), datada de 27/02/2023, no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte e seis mil reais)**, à conta do Programa de Trabalho: **15.451.6206.3048.9587**, Natureza da Despesa: **44.90.51**, Fonte de Recurso: **100**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA**

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº **185/2022 – DJ/PRES/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [96698765](#)) do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ

DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

DELCO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA:

JOSÉ VICENTE DE LUCA



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ VICENTE DE LUCA, Usuário Externo**, em 02/03/2023, às 09:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 02/03/2023, às 15:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 02/03/2023, às 17:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=107044928)
verificador= **107044928** código CRC= **291AA151**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF

Criado por [84000735906](#), versão 4 por [84000735906](#) em 01/03/2023 13:43:59.